



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:
DEILDO NUNES PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao senhor Prefeito Municipal:

- Estudar a possibilidade de ser modificada a forma de concessão do auxílio alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal de Pedralva, substituindo a cesta básica por vale-refeição.

Justificativa:

Em 2017, o Prefeito encaminhou a esta Casa o PL 029/2017, instituindo o benefício do Vale-Refeição, correspondente ao pagamento de uma parcela mensal em favor dos ocupantes de onze espécies de cargos efetivos da Prefeitura, que seria feita mediante o fornecimento de tíquetes ou cartões com créditos.

Como o município já possui uma lei que dispõe sobre benefício semelhante – a Lei nº 1.355/2006, que autoriza a concessão mensal de cestas básicas aos servidores dos níveis 1 a 12 da tabela salarial da Prefeitura (da época), então não se tratava da criação de um benefício, mas sim da modificação da sua forma de concessão.

No entanto, esse projeto não chegou a ser votado nesta Casa, sendo retirado de tramitação pelo prefeito.

Trata-se de um benefício concedido por muitas empresas e órgãos públicos, tanto municipais quanto de outras esferas de governo, sendo que em alguns casos é concedido em produtos, em outros na forma de cartão magnético ou tíquetes, e em outros casos em espécie, para que o servidor realize o gasto com refeições ou alimentos conforme quiser.

Diante da manifestação de vários servidores, solicito ao prefeito que volte a analisar a possibilidade de alteração da forma de concessão do auxílio alimentação e que este benefício passe a ser concedido para todos os servidores.

Registro que um dos motivos pelos quais essa alteração vem sendo requerida pelos funcionários é o fato dos produtos que compõe a cesta básica não serem bons.

Para tanto, conto com o apoio e aprovação dos nobres colegas vereadores e com a atenção do senhor prefeito.

Câmara Municipal de Pedralva, 15 de junho de 2020.

Claudio de Lima Lopes
Vereador

RECEBEMOS
Em 15 / 06 / 2020
Horas: 16 : 00
Protocolo: 220 / 2020
mgcdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 15 / 6 / 2020
PRESIDENTE: *Deildo Nunes Pereira*
SECRETÁRIO: *SS/ce*